



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 01 AO CONTRATO N. 23/2017**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004129-52.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 3 do Termo Aditivo n. 03 (de 16-10-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de out.-19 a set.-20, com percentual de 3,14%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 04-10-2020, conforme Contrato n. 23/2017 (prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas em prédios da Justiça Eleitoral no interior – Região 4) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **MASTER KILL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**

**Cláusula 6.1.1. Região 4 - Norte:**

**A13 - Procedimento 1 - Desinsetização**

<b>Desinsetização com pulverização e com iscas, granulados ou formulação em pó</b>		
<b>B1</b>	Área de abrangência do serviço	3.250 m <sup>2</sup>
<b>B2</b>	Valor do serviço de desinsetização/m <sup>2</sup>	R\$ 0,89
	<b>Valor total por ano (B) = B1 x B2</b>	<b>R\$ 2.892,50</b>

**A14 - Procedimento 2 - Desratização**

<b>Desratização</b>		
<b>C1</b>	Área de abrangência do serviço considerada em 50% (conf. Anexo I)	1.625 m <sup>2</sup>
<b>C2</b>	Valor do serviço de desratização / m <sup>2</sup>	R\$ 0,87
	<b>Valor total por ano (C) = C1 x C2</b>	<b>R\$ 1.413,75</b>

**A15 - Deslocamento**

<b>Deslocamento</b>		
<b>D1</b>	Número de deslocamentos para municípios da região	18
<b>D2</b>	Valor de deslocamento por município da região	R\$ 162,24
	<b>Valor total por ano (D) = D1 x D2</b>	<b>R\$ 2.920,32</b>

**A16- Valor Total do Serviço**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Valor</b>
-------------	----------------	--------------

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 08/03/2021, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0615405** e o código CRC **040FA84F**.